



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 007/CAE-COMAE/2023**



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS (COPE) E DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS SECUNDÁRIOS (COPE-S)

**EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA**

**PAG nº 67106.003641/2022-22**

**Desmembrado do PAG nº 67106.002427/2022-59**

## 1º TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/CAE-COMAE/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE) E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA**

A União, por intermédio do **Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE)**, com sede na SHIS QI 05 – Área Especial 12, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71615-600, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114-98, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Ramos Hungria Cel Av, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 38, de 28 de fevereiro de 2023, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.386/0001-59, sediada na QS 07, Praça 600, Lote 03, Taguatinga, Brasília – DF, CEP 71.970-370, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato Teixeira, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003641/2022-22 (desmembrado do PAG nº 67106.002427/2022-59) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **007/CAE-COMAE/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/CAE-COMAE/2023, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/02/2024 a 06/02/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do primeiro aditivo é de **R\$ 32.287,80 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Instrumento                    | Início Vigência | Término Vigência | Valor                |
|--------------------------------|-----------------|------------------|----------------------|
| Contrato                       | 06/02/2023      | 06/02/2024       | R\$ 32.287,80        |
| 1º Termo Aditivo               | 07/02/2024      | 06/02/2025       | R\$ 32.287,80        |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |                 |                  | <b>R\$ 64.575,60</b> |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120115

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168588

Ação: 21BK

Plano Interno: P0011690200

Natureza de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2022NE014190

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 5. CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2024.

LINCOLN RAMOS HUNGRIA CEL AV  
Ordenador de Despesas do COMAE

PAULO RENATO TEIXEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELGA MENDES SALMON CEL INT  
Agente de Controle Interno do COMAE

RODRIGO RIBEIRO RESENDE 1º TEN  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | Termo Aditivo Assinado  |
| Data/Hora de Criação:         | 30/01/2024 20:28:37   |
| Páginas do Documento:         | 4   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5   |
| Hash MD5:                     | a6b6b117252d96f71ed15669362bc657  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO RIBEIRO RESENDE no dia 31/01/2024 às 13:08:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 31/01/2024 às 15:02:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 31/01/2024 às 19:02:39 no horário oficial de Brasília.